

**Cooptécnica-Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, CRL**  
**Parecer do Conselho Fiscal relativamente ao Relatório e Contas de 2019**

Exmos. senhores cooperadores

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos o parecer do Conselho Fiscal sobre os documentos de prestação de contas da que nos foi presente pelo Conselho de Administração da **Cooptécnica-Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, CRL**, com o NIF 502 327 669 e que respeita ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Assim:

1. As contas do exercício foram auditadas pelo novo Revisor Oficial de Contas Pedro Lisboa Nunes, em representação da Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., tendo sido emitida a competente Certificação Legal de Contas, após a qual é emitido o presente parecer.
2. Analisada detalhadamente a Certificação Legal de Contas, cumpre assinalar que a reserva colocada nesse documento não se refere a qualquer questão material com a gestão da cooperativa, mas com questões de comunicação entre Revisores de Contas, relativamente às quais nem a Cooptécnica nem nenhuma das suas participadas tem responsabilidade. Se os Revisores Oficiais de Contas da Cooptécnica e das entidades por si participadas, entre eles, não enviam informação atempadamente e se, por via disso, os mesmos não conseguem um grau de certeza que lhes permita certificar as contas sem reservas, devem assinalar essa questão na sua Certificação Legal de Contas.
3. Pelo que percebemos, trata-se tão-somente da impossibilidade de confirmar os valores de participações da Cooptécnica nessas entidades, o que não tem quaisquer implicações no Relatório e Contas que agora nos é presente, nem altera a opinião final do ROC, da qual tomamos boa nota e transcrevemos:

*Em nossa opinião o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.*

4. Aceitamos que o Relatório de Gestão e correspondentes Anexos estejam elaborados de acordo com a legislação vigente e respeitam os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
5. Com base nas presunções anteriores, o Conselho Fiscal considera que o Relatório e Contas apresenta a informação necessária à apreciação da atividade da Cooperativa durante o ano de 2019, apresentando um resultado antes de impostos de 318.817,43 € (trezentos e dezoito

**Parecer do Conselho Fiscal relativamente ao Relatório e Contas de 2019**

mil, oitocentos e dezassete Euros e quarenta e três cêntimos) e um resultado líquido de 295.025,77 € (duzentos e noventa e cinco mil, e vinte e cinco Euros e setenta e sete cêntimos).

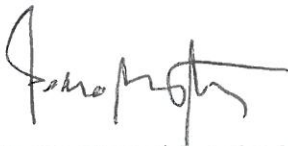
6. Atendendo a que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a pensar que as demonstrações financeiras não reflitam a realidade social, económica e patrimonial da cooperativa, e considerando a certificação legal de contas emitida que refere que o documento está redigido de acordo com o que é legalmente exigível, o Conselho Fiscal da Cooptécnica é de opinião de que:

**6.1.1. Merece a aprovação da Assembleia-Geral o documento que contém o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e os Anexos do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.**

**6.1.2. Igualmente merece a aprovação da Assembleia-Geral a proposta de aplicação do saldo da conta de resultados líquidos apresentada pelo Conselho de Administração.**

Amadora, 29 de maio de 2020.

O Conselho Fiscal



Pedro Manuel Ferreira Raposo Torres Brás

(Presidente)



Joaquim Ferreira Guedes

(vogal)



José Luís da Luz Furtado

(vogal)